Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

# EDITAL PROEXC Nº 131/2022

14 de julho de 2022

Processo nº 23117.036511/2022-71

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
## WEB-DOCUMENTÁRIOS DE BOLSO: MÁRIO E AS LEITURAS DA CIDADE

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao projeto **Web-documentários de bolso: Mário e as Leituras da Cidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

### 2. DAS VAGAS

| Vaga | Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Período de atividades | Nível da bolsa | Local das atividades |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Letras, Pedagogia, História ou qualquer Licenciatura da UFU | 01 | 01/08/2022 a 30/09/2022 | Nível IV: R$800,00 | Campus Pontal |
| 2 | Letras, Pedagogia, História ou qualquer Licenciatura da UFU | 01 | 01/08/2022 a 30/09/2022 | Nível IV: R$800,00 | Campus Pontal |
| 3 | Letras, Pedagogia, História ou qualquer Licenciatura da UFU | 01 | 01/10/2022 a 31/11/2022 | Nível IV: R$800,00 | Campus Pontal |
| 4 | Letras, Pedagogia, História ou qualquer Licenciatura da UFU | 01 | 01/10/2022 a 31/10/2022 | Nível II: R$ 400,00 | Campus Pontal |

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de cultura desenvolverá as atividades de modo não presencial.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. As atividades referentes ao projeto serão realizadas em seu tempo disponível, dedicando 20h semanais. Haverá reuniões semanais às quartas-feiras, período vespertino com a equipe, para discussões teóricas e metodológicas. Eventualmente haverá atividades no período noturno (uma vez por mês, previamente agendado, junto a Fundação Cultural de Ituiutaba).

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** debora.coimbra@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 131_Vaga XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".

5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.

5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".

5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (3 pontos por participação com bolsa em atividades de ensino, pesquisa e extensão - monitoria, bolsa de graduação, de extensão, PIBID ou equivalente nos últimos 3 anos devidamente comprovada; 1 ponto no caso de a participação ter ocorrido há mais de 3 anos; 1 ponto por certificado de participação como voluntário ou ouvinte em curso ou projeto de extensão com carga horária maior ou igual a 12 horas). Não serão consideradas atividades ocorridas há mais de cinco anos para a atribuição de pontuações ou com carga horária inferior a 12 horas ou indisponível.

8.3.1. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão/cultura;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Em função da compatibilidade de períodos de execução, o candidato classificado para a vaga 1 poderá ser classificado para a vaga 3 e o candidato classificado para a vaga 2 poderá ser classificado para a vaga 4, atendendo para tanto a renovação do Termo de Compromisso.

8.6. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma simples do CRA do aluno mais a pontuação atribuída em 8.3. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior CRA dos candidatos na situação de empate.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: debora.coimbra@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| **Divulgação do Edital** | 15/07/2022 a 29/07/2022 |
| **Inscrições** | 25/07/2022 a 29/07/2022 |
| **Análise documental** | 30/07/2022 |
| **Avaliação** | 30/07/2022 |
| **Resultado Parcial** | 01/08/2022 |
| **Recebimento dos Recursos** | 02/08/2022 |
| **Resultado Final** | 03/08/2022 |

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: debora.coimbra@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de julho de 2022

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017

Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762416** e o código CRC **E79CC85F**.

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA**

INTRODUÇÃO:

O centenário da Semana de Arte Moderna de 1922 ocorreu na segunda semana do mês de fevereiro do corrente. Pretendemos, com essa proposta, reconstruir em diferentes linguagens utilizando recursos audiovisuais a atuação de Mário de Andrade na referida Semana. Não se trata de uma leitura declamada de Paulicéia Desvairada, como aconteceu no evento original, mas diálogos com as localidades e os poemas. Seis desses poemas serão escolhidos e elaborados na forma de documentários de bolso, dialogando com imagens da época, triangulando a representações artísticas e imagens atuais. Para cada um deles deverá ocorrer uma oficina, designada Roda de Conversa virtual pelo canal da Proexc/Dicult da UFU e em edições presenciais na Fundação Cultural de Ituiutaba uma vez por mês de agosto a novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Na perspectiva da colonização, o mundo europeu não só foi capaz de se apoderar de novos territórios, explorando os corpos dóceis dos nativos e expropriando riquezas naturais e intelectuais; pilhou o conhecimento pela negação e apagamento da cultura, pela destruição dos padrões estéticos e pela imposição de um ideário de negação de si próprios, num olhar de inferiorização em todos os sentidos (PINHEIRO e ROSA, 2018). Importante iniciativa para transcender a narrativa histórica universal monocultural, descolonizar saberes no Brasil ainda é uma necessidade e o marco inicial do Movimento Modernista no campo artístico foi a Semana da Arte Moderna, ocorrida na cidade de São Paulo em 1922.

Mário de Andrade era um dos integrantes do Grupo dos Cinco idealizadores e promotores da semana, essa década seria o início de sua carreira representativa como um dos primeiros estudiosos do folclore brasileiro, principalmente a documentar as músicas regionais em toda sua riqueza. As obras de Mário de Andrade são pouco conhecidas no Triângulo Mineiro e mesmo no Brasil como um todo, especialmente por articular de maneira muito particular uma linguagem própria, nacional, desenvolvendo uma aproximação entre o brasileiro, suas diferentes lendas e as diferentes culturas regionais.

Esse projeto é um primeiro passo no sentido de divulgar a ampla obra de Mário de Andrade. A partir do estudo dirigido de Pauliceia Desvairada pretende-se elaborar vídeos (seis minidocumentários de bolso) para divulgar alguns dos poemas em termos do estilo (características do movimento modernista), da atribuição de significados e do trânsito livre através das representações por imagens (fotográficas da época e atuais e, também, representações artísticas). A partir de cada vídeo será realizada um encontro virtual mensal, Roda de Conversa Virtual para análise comentada do vídeo, com transmissão pelo youtube. Se as condições sanitárias permitirem, ocorrerão seis Rodas de Conversa presenciais, junto à Fundação Cultural de Ituiutaba, de classificação livre aberta a um público de 30 a 80 pessoas, considerando a disponibilidade do espaço físico.

Esse projeto se insere como atividade de extensão articulada ao ensino e à pesquisa uma vez que os bolsistas precisarão realizar levantamento de literatura apropriada sobre a vida e a obra de Mário de Andrade para elaboração dos vídeos e das Rodas de Conversa, precisarão se apropriar de técnicas de mediação apropriadas para o debate na realização desses encontros e mobilizarão recursos de informática para a produção audiovisual que é necessária. Reuniões semanais com a equipe executora serão necessárias para orientação e gestão adequadas das ações.

OBJETIVOS:

GERAL

Produzir seis documentários de bolso inspirados em poemas da obra Pauliceia Desvairada articulando falas e imagens; os quais fomentarão oficinas na forma de rodas de conversa.

ESPECÍFICOS

Identificar elementos do movimento modernista e contexto, assim como a contribuição de Mário de Andrade para o mesmo, a partir de literatura acadêmica pertinente;

Realizar um estudo dirigido da obra Pauliceia Desvairada a fim de selecionar seis poemas para a elaboração das reconstruções em diferentes linguagens;

Escolher elementos verbais e visuais para a construção da narrativa de cada web-documentário; produzir tecnicamente o vídeo com ferramentas apropriadas;

Estruturar cada uma das Rodas de Conversa;

PERFIL DO BOLSISTA:

habilidade de leitura, facilidade de utilização de softwares, conhecimento básico de edição de vídeo; ser comunicativo, criativo;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsista de Cultura participará desde a concepção, com a escolha do poema, passando pela seleção e organização das imagens, edição, até a orientação dos ajustes pós-edição e participação ativa nas Rodas de Conversa previstas no projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Os estudos e vivências junto a sociedade civil e escolar, pertinente às atividades de extensão, oportunizarão ao estudante momentos de reflexão em relação à cidadania. O tema Semana da Arte Moderna suscitará reflexões sobre brasilidade e sobre apropriação da diversidade cultural brasileira, que é tão necessária no momento atual.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II**

**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08:00 | | | | | | |
| 09:00 | | | | | | |
| 10:00 | | | | | | |
| 11:00 | | | | | | |
| 12:00 | | | | | | |
| 13:00 | | | | | | |
| 14:00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15:00 | | | | | | |
| 16:00 | | | | | | |
| 17:00 | | | | | | |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de cultura.**

**Nome do Candidato**:

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

| | |
|---|---|
| Nome Completo: | |
| Data de Nascimento: | |
| Sexo: | Estado Civil: |
| Nome do pai: | |
| Nome da mãe: | |
| Naturalidade: | UF: |
| Curso: | Período/Ano: |
| Número de matrícula: | Ingresso: |
| Telefone Fixo: | Celular: |
| E-mail: | |
| Endereço:<br>Número:<br>Bairro:<br>Município: | <br>Complemento:<br>CEP:<br>UF: |

Uberlândia, ____ de ______________________ de 2021.

## ANEXO IV

## RECURSO

Argumento

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

| |
|---|
| |

Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura